FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23101.010229/2025-86

2. Descrição da necessidade

O presente instrumento tem por objetivo o planejamento da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos (tais como banners, crachás, envelopes, calendários, blocos de anotações, agendas e documentos em geral), bem como para a execução de serviços de comunicação visual, impressão e confecção de placas de identificação, com vistas a atender às demandas das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

As diversas unidades administrativas e acadêmicas da UFT preveem, em seus planejamentos anuais, a necessidade contínua de materiais gráficos e serviços correlatos. Contudo, a estrutura organizacional da Universidade não dispõe de gráfica própria que possibilite a produção interna desses materiais, tampouco conta com equipamentos, ferramentas ou recursos humanos especializados em seu quadro funcional que atendam, de forma adequada e eficiente, à execução desses serviços, os quais são considerados de natureza comum.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e imprescindível para assegurar o atendimento das demandas institucionais, garantindo a qualidade, a padronização e a tempestividade na entrega dos materiais requisitados.

Adicionalmente, por se tratar de uma instituição pública, a UFT deve continuamente aprimorar os mecanismos de transparência e divulgação de suas ações, assegurando a adequada visibilidade institucional de suas atividades e resultados. Nesse contexto, a produção de materiais gráficos e de comunicação visual constitui importante instrumento de comunicação institucional, contribuindo para a aproximação com os públicos interno e externo e para a ampla divulgação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura desenvolvidas pela Universidade.

Ressalta-se que a contratação é essencial para a continuidade das atividades institucionais, considerando que a ausência desses materiais compromete a execução de ações administrativas, acadêmicas e de comunicação institucional, podendo gerar prejuízos à prestação do serviço público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Comunicação – Sucom	Fabio de Paula Assis Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá observar a legislação vigente aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4.2. Os serviços a serem contratados compreendem a impressão de materiais gráficos, comunicação visual e confecção de itens institucionais, destinados ao atendimento das demandas das unidades administrativas e acadêmicas da UFT.

4.3. As artes gráficas serão, em regra, elaboradas pela própria UFT e encaminhadas à CONTRATADA em formato digital adequado. Caberá à CONTRATADA realizar a conferência técnica dos arquivos, comunicando eventuais inconsistências que possam comprometer a qualidade do produto final.

4.4. Compete à CONTRATADA a execução das etapas de pré-impressão, impressão, produção de provas (quando necessário) e acabamento dos materiais.

4.5. A CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional adequada, com profissionais qualificados, equipamentos atualizados e canais de comunicação eficientes, garantindo agilidade e qualidade na execução dos serviços.

4.6. As demandas serão formalizadas pela UFT, preferencialmente por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando aplicável.

4.7. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, admitindo-se entregas parceladas.

4.8. Os materiais deverão ser entregues devidamente acabados, embalados e acondicionados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com insumos, produção, transporte e entrega.

4.9. A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

4.10. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da UFT, respeitados os quantitativos mínimos estabelecidos.

4.11. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo a otimização do uso de recursos, redução de resíduos e adoção de práticas ambientalmente adequadas.

4.12. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da lei 14.133/2021.

4.13. O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas todas as exigências do edital.

4.14. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução identificada para atendimento das necessidades da Universidade consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais gráficos e na prestação de serviços de comunicação visual, em conformidade com as especificações técnicas e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência, que orientará o processo licitatório.

5.2. Foi realizada pesquisa de mercado, com base em contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da qual se verificou a ampla oferta de empresas aptas à execução dos serviços e fornecimento dos materiais pretendidos, evidenciando a viabilidade da contratação.

5.3. Durante o levantamento, avaliou-se a possibilidade de realização de contratação por meio de fornecedor único, abrangendo a totalidade dos itens demandados. Contudo, verificou-se que tal modelo poderia restringir a competitividade e não refletir adequadamente a realidade do mercado, uma vez que nem todas as empresas possuem capacidade para atender integralmente a diversidade dos itens previstos.

5.4. Diante disso, conclui-se que a realização de processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, mostra-se a alternativa mais adequada, por permitir maior competitividade, flexibilidade na contratação e atendimento parcelado das demandas institucionais.

5.5. A contratação terá por objeto o fornecimento de materiais gráficos (tais como wind banners, crachás, blocos de anotações, agendas e documentos em geral), bem como serviços de comunicação visual, impressão e confecção de placas de identificação, destinados ao apoio às atividades administrativas, acadêmicas e às ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação da UFT.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de Materiais Gráficos, de Comunicação Visual e Serviços Gráficos

6.2 A solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais gráficos e execução de serviços de comunicação visual, por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico. Tal solução foi escolhida por permitir maior flexibilidade na contratação, atendimento parcelado das demandas, ganho de escala e maior competitividade entre fornecedores, sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração, conforme quadro abaixo:

Objetivos	Sim	Não	Não se Aplica	Observação
Muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo?	X			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração?		X		
A solução que está sendo contratada é a mais adequada?	X			
Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de nova metodologia?	X			

A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal ?	X			
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X		
A Solução é um software livre ou software público?		X		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PING , e-MAG ?		X		
A Solução é aderente às regulamentações da ICPBrasil? (quando houver necessidade de certificação digital)		X		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)		X		

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a definição dos quantitativos, foram utilizadas como referência as contratações anteriores de serviços de processamento e impressão gráfica e de materiais gráficos e comunicação visual, formalizadas nos Processos SEI nº 23101.000415/2024-26 e nº 23101.001296/2024-29, respectivamente.

7.2. Nas contratações anteriores, os objetos foram licitados por meio de dois procedimentos distintos. No presente processo, esses objetos foram reunidos em uma única contratação, com o objetivo de promover maior integração do planejamento, eficiência administrativa, padronização dos materiais e centralização do acompanhamento pela Superintendência de Comunicação.

7.3. Dessa forma, o aumento do número de itens e do valor estimado da contratação atual, quando comparados isoladamente com apenas uma das licitações anteriores, decorre, em parte, da consolidação dos objetos que anteriormente integravam dois procedimentos distintos, não representando, necessariamente, aumento proporcional da demanda institucional.

7.4. O presente processo contempla 72 (setenta e dois) itens relativos ao fornecimento de materiais gráficos e à execução de serviços gráficos e de comunicação visual, destinados ao atendimento da Reitoria, dos cinco câmpus e das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Tocantins.

7.5. A estimativa considerou os objetos e quantitativos constantes dos Termos de Referência nº 22/2024 e nº 95/2024, a abrangência institucional da contratação e a necessidade de atendimento das unidades durante o período de vigência da futura ata.

7.6. A Superintendência de Comunicação não dispõe de relatórios consolidados de consumo que individualizem integralmente a utilização de cada item das contratações anteriores. Assim, foram utilizados como documentos de referência os respectivos Termos de Referência e as informações constantes dos Processos nº 23101.000415/2024-26 e nº 23101.001296/2024-29.

7.7. A metodologia adotada e os documentos utilizados como referência encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar nº 23/2026 e na Nota Técnica – Justificativa dos Quantitativos, constantes do Processo nº 23101.010229/2025-86.

7.8. Considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos representam estimativas máximas para atendimento das demandas institucionais durante o período de vigência da ata, não obrigando a Administração à contratação integral dos materiais e serviços registrados. As contratações serão realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária das unidades solicitantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.261.592,50

A contratação tem valor total estimado de R$ 7.261.592,50 (sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal, considerando contratações públicas de objetos similares e observando-se a legislação vigente. Foram utilizados preços compatíveis com as especificações e condições da presente contratação, com o objetivo de assegurar a correspondência com os valores praticados no âmbito da Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza divisível do objeto, a contratação foi parcelada em 72 (setenta e dois) itens autônomos, com especificações, unidades de medida, quantitativos, preços unitários e valores totais individualizados. A adjudicação ocorrerá por item, não havendo formação de lote único ou agrupamento de itens.

9.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os materiais e serviços possuem execução independente e podem ser fornecidos por empresas distintas, sem prejuízo à qualidade, à padronização institucional ou à adequada execução do objeto.

9.3. A adjudicação por item amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores que não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto, mas que estejam aptos a fornecer itens específicos. Essa estrutura também reduz a concentração do mercado e permite o aproveitamento das peculiaridades dos fornecedores locais e regionais, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. A divisão do objeto não acarreta perda de economia de escala nem aumento desproporcional dos custos de gestão, pois cada item será solicitado e executado de forma independente, conforme as necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da UFT.

9.5. Não foram identificadas circunstâncias técnicas ou econômicas que recomendem o agrupamento dos itens, uma vez que o objeto não configura sistema único e integrado, não há processo de padronização que conduza a fornecedor exclusivo e não foi constatada vantagem na contratação conjunta dos itens por um único fornecedor.

9.6. A contratação também contempla itens destinados à participação exclusiva e cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, contribuindo para a ampliação da competitividade e para a observância do tratamento favorecido previsto na legislação.

9.7. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, mediante o Sistema de Registro de Preços, encontra amparo nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 e se justifica pelas seguintes hipóteses:

I – necessidade de contratações frequentes dos itens;

II – conveniência de fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração; e

V– impossibilidade de definição prévia exata dos quantitativos que serão efetivamente demandados.

9.8. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços facilita o planejamento orçamentário das unidades, permitindo melhor alocação e utilização dos recursos ao longo do exercício financeiro, com maior eficiência e economicidade na gestão pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade do fornecimento de materiais gráficos e da execução de serviços gráficos e de comunicação visual. O atual procedimento reúne os objetos anteriormente contratados separadamente por meio dos Processos nº 23101.000415/2024-26 e nº 23101.001296/2024-29.

10.2. Não existem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto ora pretendido, seja de caráter já realizado ou planejado para o futuro. Trata-se, portanto, de uma contratação **autônoma e independente**, não condicionada a outros processos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As atividades das unidades administrativas e acadêmicas da UFT são pautadas pela busca da excelência nos âmbitos do ensino, pesquisa e extensão, pela promoção do desenvolvimento regional, inclusão social, diversidade e respeito ao meio ambiente, alinhando-se ao objetivo estratégico de promover a inovação de forma integrada às atividades acadêmicas e administrativas.

11.2. Os materiais gráficos e serviços de comunicação visual constituem ferramentas essenciais para a eficiência da comunicação institucional, permitindo a divulgação das ações de ensino, pesquisa e extensão, o fortalecimento do ensino, o acesso à informação e a disseminação do conhecimento científico produzido pela Universidade. Por meio dessa contratação, a UFT assegura transparência na gestão, divulga seus objetivos estratégicos e resultados alcançados, além de aproximar a comunidade acadêmica da sociedade em geral.

11.3. Com esse alinhamento estratégico, as unidades da UFT realizam o planejamento anual incluindo os serviços no Plano de Contratação Anual (PCA), considerando o orçamento disponível para atendimento das necessidades de materiais gráficos e comunicação visual. Dessa forma, há convergência entre demanda e oferta, garantindo que a contratação atenda aos objetivos institucionais de forma eficiente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação garante maior agilidade e qualidade na prestação de serviços à comunidade acadêmica, suprindo limitações do quadro funcional e da infraestrutura interna da UFT, como equipamentos e ferramentas necessárias para execução de serviços gráficos e de comunicação visual.

12.2. O planejamento das unidades é essencial para assegurar a eficiência do processo, incluindo o cumprimento dos prazos para solicitação das demandas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

12.3. A demanda total apresentada neste Estudo Técnico Preliminar decorre das requisições registradas pelas unidades acadêmicas e administrativas, permitindo que os materiais estejam disponíveis para empenho ao longo do período definido no calendário da Agenda de Contratações da UFT e integrado ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) para atendimento ao PCA 2025.

12.4. A utilização da Ata de Registro de Preços possibilita a centralização das demandas de materiais gráficos, garantindo padronização da identidade visual institucional, uniformidade nos modelos de comunicação e fortalecimento da visibilidade da UFT, inclusive em âmbito externo à Universidade.

12.5. A supervisão do Gestor da Ata, responsável pela filtragem das demandas antes do envio à Ordenação de Despesas, assegura a economicidade e otimiza o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo o atendimento eficiente das necessidades da Universidade e benefícios mútuos para a instituição e a empresa contratada.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preços, e considerando que a demanda decorre da Agenda de Compras da UFT, não é possível elaborar, neste momento, um cronograma detalhado com todas as atividades necessárias para adequação do ambiente organizacional à execução do objeto. Tais ajustes serão realizados pelos Gestores da Ata, que dependem de informações prévias fornecidas pelos diversos setores requisitantes. Essa situação será plenamente definida em momento posterior à assinatura da Ata.

13.2. Para a qualificação dos gestores, foi considerado o indicativo de servidores que atuam em áreas afins ao objeto da contratação e que representam os principais demandantes dos materiais.

13.3. Quanto à gestão e fiscalização da contratação, entende-se que os servidores que atuam em áreas correlatas ao objeto e que representam os principais demandantes dos materiais gráficos são os mais indicados para gerenciar a Ata e assegurar a adequada execução dos serviços contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais correspondem a quaisquer alterações no meio ambiente decorrentes da execução de atividades, incluindo a aquisição e produção de materiais gráficos, objeto deste documento.

14.2. Entre os principais impactos está o consumo de matéria-prima para impressão, especialmente papel. Para minimizar esses efeitos, recomenda-se a utilização de papel reciclado ou proveniente de áreas de reflorestamento, garantindo que a produção seja realizada por empresas certificadas e em conformidade com as normas ambientais vigentes.

14.3. Outros impactos envolvem o uso de fôrmas, substratos e insumos químicos nos processos de impressão. Para redução desses impactos, sugere-se:

- Reutilização e reciclagem internas de fôrmas e substratos;
- Preferência por insumos à base de água em substituição aos à base de solventes orgânicos, evitando a contaminação do solo, da água e do ar;
- Recomenda-se, ainda, a exigência de que as empresas contratadas adotem práticas de logística reversa, quando aplicável, bem como comprovem regularidade ambiental junto aos órgãos competentes.
- Responsabilidade das empresas contratadas quanto à destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

14.4. Dessa forma, a contratação poderá contemplar práticas sustentáveis, incentivando a utilização de insumos ambientalmente responsáveis, promovendo a economicidade, reduzindo desperdícios e fortalecendo as boas práticas de sustentabilidade no âmbito da UFT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o incisoXIII, art. 9o da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIELA PIRES DE CAMARGOS FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 10:59:17.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO DE PAULA ASSIS JUNIOR
Data: 02/09/2026 14:52:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO DE PAULA ASSIS JUNIOR

Membro da comissão de contratação